



PORTARIA N° 256-DG/IFAM CPA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A DIRETORA-GERAL DO IFAM CAMPUS PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.109-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU nº 118, de 23/06/2023, seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 154, inciso VI, do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o disposto na Seção III, Art. 242, parágrafo XX e Seção V, especialmente nos Artigos 244, 245 e 246, incisos II, III e V, do Regulamento da Organização Didático-Acadêmica (RODA) do IFAM, aprovado pela Resolução nº 94 – CONSUP/IFAM, de 23/12/2015, que alterou o inteiro teor da Resolução nº 28 – CONSUP/IFAM, de 22/8/2012;

CONSIDERANDO o teor do e-mail institucional enviado pelo DEPEP, de 30/09/2025,

R E S O L V E:

I – **SUSPENDER** de todas as atividades acadêmicas regulares, por **03 (três) dias letivos (01, 02 e 03 de outubro de 2025)**, a discente **RAFAELA SOUSA DE ALMEIDA**, regularmente matriculada no 1º Ano do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Agropecuária;

II – **APLICAR** à discente **RAFAELA SOUSA DE ALMEIDA** a penalidade de realização de **ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA**, conforme decisão da Comissão Disciplinar do *Campus*, atividade a ser efetuada no retorno da suspensão às atividades letivas;

III – Fica a Coordenação do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Agropecuária (CCTIAGRO) responsável pela cientificação dos docentes que ministram aula para a aluna suspensa;

IV – A Equipe Multiprofissional supervisionará a Atividade Socioeducativa a ser desenvolvida com a discente;

V – Ao Serviço de Portaria e aos Assistentes de Alunos, para ciência quanto a proibição de entrada da discente na Instituição durante o período de suspensão,

VI – Ao Departamento de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DEPEP) para as providências que se fizerem necessárias.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

CHRISTIANE PEREIRA RODRIGUES
Diretora-Geral do IFAM Campus Parintins
Port. nº 1.109/GR/IFAM, de 22/06/2023.



PORATARIA Nº 8411/2025 - GDG/PARINTINS (11.01.13.02.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 30 de Setembro de 2025

Portaria_256_-_Suspensão_RAFaela_1AGRO.pdf

Total de páginas do documento original: 1

(Assinado digitalmente em 05/12/2025 14:24)

JESSIKA DA SILVA BATISTA BONFIM

CHEFE

3258240

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **8411**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de Assinatura: **30/09/2025** e o código de verificação: **7102caeb06**